

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 052/2024

Às 09h00min do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 052/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, GRÃOS, SEMENTES, MASSA SECA, LEITES, PRODUTOS EM PÓ, GORDURAS, CAFÉS, CHÁS, CONSERVAS E ENLATADOS) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC”**. As empresas participantes são: 1)HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME; 2)SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; 3)PEREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA; 4)BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI; 5)OUROLIMPE ATACADISTA LTDA; 6)FRANK ROGÉRIO HOMEM; 7) CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA; 8)PLANETA COMERCIA LTDA; 9)R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP; 10)COPAL ALIMENTOS LTDA e 11) ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA. Conforme ata publicada em 06/12/2024, foi realizado o sorteio do item 03 entre as empresas HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME e FRANK ROGÉRIO HOMEM, ficando vencedora a FRANK ROGÉRIO HOMEM, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das licitante arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

“À CPL,

Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os preços estão de acordo com os valores limites de referência, para os seguintes fornecedores e os respectivos itens:

Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli:

07, 27, 28, 48, 51, 52 e 61: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

13, 26, 29, 33, 39, 40, 44, 45 e 69: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência.

A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

CJP Alimentos Naturais Ltda:

04, 08, 14 e 17: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

31: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Copal Alimentos Ltda:

11, 35 e 62: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

24, 34, 37, 38, 42, 43, 46, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 76 e 77: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

Frank Rogério Homem ME:

01, 02, 03, 32, 53, 66, 74 e 78: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

58, 65 e 70: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Hercílio Correa Rodrigues ME:

15: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.
21, 23 e 60: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

Ouro Limpe Atacadista Ltda:

16, 18 e 50: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Pereira Comércio de Artigos Descartáveis Ltda:

54, 55, 56, 57 e 59: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Planeta Comercial Ltda:

25: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

R&G Comércio Atacadista Ltda:

05, 06 e 41: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

SOS Alimentos e Transportes Ltda:

09, 10, 12, 19, 20, 30 e 47: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

22, 49, 75 e 79: aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.

O item nº **36** resultou deserto.

Setor de Material e Patrimônio.”

Com base na documentação, proposta comercial e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli, nos itens 07, 13, 26, 27, 28, 29, 33, 39, 40, 44, 45, 48, 51, 52, 61 e 69;**
- **CJP Alimentos Naturais Ltda, nos itens 04, 08, 14, 17 e 31;**
- **Copal Alimentos Ltda, nos itens 11, 24, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 46, 62, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 76 e 77;**
- **Frank Rogério Homem ME, nos itens 01, 02, 03, 32, 53, 58, 65, 66, 70, 74 e 78;**
- **Hercílio Correa Rodrigues ME, nos itens 15, 21, 23, 60;**
- **Ouro Limpe Atacadista Ltda, nos itens 16, 18 e 50;**

- *Pereira Comércio de Artigos Descartáveis Ltda nos itens 54, 55, 56, 57 e 59;*
- *Planeta Comercial Ltda no item 25;*
- *R&G Comércio Atacadista Ltda nos itens 05, 06 e 41;*
- *SOS Alimentos e Transportes Ltda, nos itens 09, 10, 12, 19, 20, 22, 30, 47, 49, 75 e 79;*

2) CANCELAR o item nº 36 por ter resultado deserto.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO